



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

A empresa **OUROESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.443.045/0001-58, com Sede da Rua Reino dos Anjos, nº 195, Bairro Menino Deus, Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, neste Ato representada por seu sócio administrador **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, brasileiro, casado, empresário, filho de Jonir Belusso e de Vanilce Galon Belusso, portador da cédula de identidade RG nº 93169468 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 053.367.239-24, portador da CNH registrada sob o nº 04353229097 DETRAN/PR, residente e domiciliado Rua Reino dos Anjos, N.º: 195 no Centro do Município de Ampere, Estado do Paraná e CEP: 85.640-000, nos termos da cláusula 6ª da Terceira Alteração do Contrato Social consolidada e registrada em 02/07/2025 sob o nº 20253181208 da Junta Comercial do Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos que atendemos, para os fins o disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município que o responsável legal da empresa é o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO** acima qualificado, sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ouroeste.ltda@outlook.com

Telefone: (46) 99910-2424

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor **JUNIR JUNIOR BELUSSO** acima qualificado, sócio administrador, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Concorrência e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10. A empresa **OUROESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.443.045/0001-58, com Sede da Rua Reino dos Anjos, nº 195, Bairro Menino Deus, Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia dos serviços prestados, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer serviço que apresente anomalia, imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.



11. Para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

12. Que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.

13. Que conhece o local e as condições de realização do serviço, tendo sido feita vistoria prévia ou dispensado a mesma.

14. Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

15. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Realeza/PR, 09 de abril de 2026

OUROESTE LTDA.

Neste ato representada por:

JUNIR JUNIOR BELUSSO